

Documento orientador para elaboração, revisão e reformulação de PPC

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O presente documento presta-se a auxiliar as Unidades Acadêmicas da Universidade de Brasília – UnB nos processos de elaboração, de reformulação ou de revisão dos Projetos Pedagógicos de seus cursos de graduação.

Este documento contempla a legislação educacional nacional, além de leis, decretos e normativas correlatos (como normas gerais emanadas do Ministério da Educação – MEC, os pareceres e resoluções do Conselho Nacional de Educação – CNE referentes a [Diretrizes Curriculares Nacionais – DCNs](#), gerais e específicas, [Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB](#), Lei do Estágio, dentre outros), e normativas internas da UnB, emanadas de suas instâncias deliberativas, com determinações a serem seguidas pelas unidades acadêmicas, sem prejuízo de outras referências aplicáveis. Além disso, o presente documento observa recomendações descritas no [Instrumento de avaliação do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – Inep](#), na perspectiva de alcance de conceitos máximos nos indicadores desse Instrumento, na eventualidade de avaliação *in loco* dos cursos de graduação considerados.

As orientações estão distribuídas em quadros organizados por temas: o *Quadro 1* agrega todos os aspectos a serem verificados na composição e organização do corpo textual de um PPC; o *Quadro 2* expõe a lista de apêndices imprescindíveis para planificar a proposta pedagógica e possibilitar sua análise; o *Quadro 3* aborda aspectos transversais ao processo de construção de um PPC que devem ser considerados pela equipe elaboradora durante o processo de construção do PPC.

Os itens componentes do *Quadro 1* e do *Quadro 2* associados à expressão “**obrigatório**” constituem exigência emanada do conjunto da legislação aplicável, cuja inobservância constitui, portanto, óbice à aprovação do PPC pelas instâncias superiores da Universidade. Já os itens associados à expressão “**recomendado**” se fundamentam no Instrumento de avaliação do Inep e/ou em convenções acadêmicas que não sejam explicitamente objeto de legislação regulamentadora: são elementos constitutivos que contribuem para a melhor avaliação do curso pelo INEP e aumentam o valor do PPC como documento norteador do curso, ainda que não se configurem como impeditivos da sua tramitação e eventual aprovação.

Ao longo de todo o documento, o nível de exigência e a especificidade relativa dos tópicos descritos estará indicada conforme a seguinte legenda:

NÍVEL DE EXIGÊNCIA ASSOCIADA AO TÓPICO	CONTEÚDO ESPECÍFICO A CURSO DE
 Obrigatório	 Licenciatura
 Recomendado	 Curso EaD
	 Bacharelado
	 Bacharelado da área da Saúde

A numeração dos itens deve – sempre que possível – ser preservada na estrutura dos tópicos da proposta de PPC entregue, a fim de manter a coerência com o *checklist* e agilizar o processo de análise. Modelos de documentos com sugestões de redação do PPC e seus apêndices poderão ser consultados na página do DEG, no [ambiente da CAEG](#), e no Sistema Eletrônico de Informação – SEI.

Quadros para orientação e verificação da proposta de PPC (Checklist)

QUADRO 1. ITENS CONSTITUINTES DO CORPO DO TEXTO DO PPC

ITENS ESTRUTURAIS	ESPECIFICAÇÃO	<input checked="" type="checkbox"/>
1. APRESENTAÇÃO DO CURSO		
<p>1.1. Quadro-síntese de identificação do Curso</p> <p>TÓPICO RECOMENDADO.</p> <p>Exposição sintética de dados de identificação do Curso para caracterização panorâmica da proposta pedagógica e auxílio na elaboração de parecer por parte dos avaliadores internos e externos à instituição.</p> <p>— Sugere-se um formato de quadro em que os tópicos especificados ao lado estejam separados em linhas distintas.</p>	Denominação	
	Grau acadêmico (<i>Bacharelado ou Licenciatura</i>)	
	Códigos de identificação em sistemas (<i>e-MEC / SIGAA</i>)	
	Modalidade (<i>Presencial ou a distância</i>)	
	Turno de funcionamento (em se tratando de curso presencial) (<i>Matutino / Vespertino / Diurno / Noturno</i>)	
	Unidade Acadêmica ofertante	
	Carga horária do Curso	
	Carga horária por componentes curriculares obrigatórios	
	Carga horária por componentes curriculares optativos (<i>Inclui-se aqui a carga horária em cadeias de seletividade, a carga horária máxima de componentes eletivos e de atividades complementares – quando estas forem integralizadas como optativas no Curso</i>)	
	Carga horária de extensão (<i>Inclui-se aqui a carga horária de extensão em todos os componentes curriculares obrigatórios</i>)	
	Carga horária mínima em atividades complementares (<i>Somente no caso de estas serem integralizadas como obrigatórias no Curso</i>)	
	Número de vagas anuais	
	Prazo de integralização (<i>Limites mínimo e máximo de semestres de permanência, com especificação da carga horária mínima e máxima por nível</i>)	
	Data de início de funcionamento do Curso (<i>Ano e período</i>)	
Atos autorizativos do Curso (<i>Devem ser citados o ato de criação, o ato de reconhecimento e o(s) ato(s) de renovação de reconhecimento, conforme o caso, de acordo com o exposto no Cadastro e-MEC</i>)		



1. APRESENTAÇÃO DO CURSO (CONTINUAÇÃO)


<p>1.2. Acesso ao Curso</p> <p>TÓPICO RECOMENDADO.</p> <p>Apresentação das formas de ingresso no Curso e seu respectivo quantitativo de vagas por período do ano.</p> <p>_____</p> <p>Inclui-se abordagem sobre sistema de cotas sociais e raciais ou sobre outras ações caracterizadas como políticas institucionais de ingresso.</p> <p>_____</p> <p>Convém que se explicita no PPC o embasamento, a partir de estudo, que justifique o quantitativo de vagas existente.</p>	<p>Condições primárias de ingresso possíveis na UnB.</p> <p><i>(Vestibular; Vestibular de Habilidade Específica – HE; Programa de Avaliação Seriada – PAS; Programa de Estudantes Convênio de Graduação – PEC-G, entre outras. Falar apenas sobre as que se aplicam ao Curso.)</i></p>	
<p>1.3. Instrução do processo</p> <p>TÓPICO RECOMENDADO.</p> <p>Exposição da trajetória do processo, incluindo a menção a documentos de aprovação do PPC pelas instâncias competentes da Unidade Acadêmica.</p>	<p>Condições secundárias de ingresso possíveis na UnB.</p> <p><i>(Transferência Facultativa, Portador de Diploma Superior, dentre outras. Falar apenas sobre as que se aplicam ao Curso.)</i></p>	
<p>1.4. Contexto histórico acadêmico</p> <p>TÓPICO RECOMENDADO.</p> <p>Registro da situação histórica e do contexto atual – em subtópicos distintos – da IES, da unidade ofertante e a proposta pedagógica.</p>	<p>1.4.1. Da UnB</p> <p><i>(Abordagem sobre o entorno da Instituição, demandas sociais que levaram à sua criação e expansão, marcos históricos associados)</i></p>	
<p></p>	<p>1.4.2. Da Unidade Acadêmica</p> <p><i>(Exposição sobre a criação e transformações observadas ao longo dos anos de existência da Unidade Acadêmica)</i></p>	
<p></p>	<p>1.4.3. Do Curso</p> <p><i>(Apresentação do Curso e menção a demandas sociais regionais que justificaram a criação, principais modificações no funcionamento verificadas desde sua implantação).</i></p>	

2. ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA

<p>2.1. Políticas institucionais</p> <p>TÓPICO RECOMENDADO.</p> <p>Situação, no âmbito do Curso, das políticas institucionais previstas no Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI e no Projeto Político Pedagógico Institucional – PPPI. Deve dar destaque para os princípios fundamentais da UnB, dentre os quais: indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão; interdisciplinaridade; transversalidade; contextualização; flexibilidade; diversidade; Acessibilidade; e sustentabilidade socioambiental.</p>	<p>Exposição sobre a implementação, no âmbito do Curso, das políticas institucionais descritas no PDI (políticas de ensino, pesquisa, extensão, inovação, gestão, internacionalização e políticas para a modalidade EaD),</p> <p>Para a construção deste tópico deve ser observado o indicador 1.1 do Instrumento de Avaliação do INEP.</p>	
--	---	--








2. ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA (CONTINUAÇÃO)

<p>💡 2.2. Políticas de atendimento ao discente</p> <p>TÓPICO RECOMENDADO.</p> <p>Exposição das políticas de atendimento aos discentes, conforme disposto no PDI da UnB.</p> <p>Para a construção deste tópico deve ser observado o indicador 1.1 do Instrumento de Avaliação do INEP</p>	Programas de apoio pedagógico e financeiro	
<p>💡 2.3. Condições de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida</p> <p>TÓPICO RECOMENDADO.</p> <p>Indicação das diferentes estratégias e recursos utilizados para atender às necessidades específicas de aprendizagem (deficiências, altas habilidades, estudantes de menor rendimento, dentre outras). Convém explicitar o atendimento às condições de acessibilidade urbanística e arquitetônica, comunicacional e informacional, atitudinal, digital, instrumental e metodológica no âmbito da UnB,</p> <p>Para a construção deste tópico devem ser observados os indicadores 1.4, 1.5, 1.6, 1.12, 1.16, 1.17, 1.18, 3.3, 3.6, 3.7 do Instrumento de Avaliação do INEP</p>	<p>Condições de acessibilidade nos espaços e meios utilizados, observadas as políticas do Decanato de Assuntos Comunitários – DAC de apoio às pessoas com deficiência e o disposto no PDI sobre políticas de acessibilidade.</p> <p> No caso de EaD, importa considerar as formas de acessibilidade na sede da UnB, nos polos de educação a distância e em eventuais ambientes profissionais.</p>	
<p>⚠️ 2.4. Objetivos do Curso</p> <p>TÓPICO OBRIGATÓRIO</p> <p>Exposição da proposta formativa do Curso em consonância com o perfil profissional do egresso, com a estrutura curricular, com o contexto educacional, com as características locais e regionais.</p> <p>— Deve demonstrar o alinhamento desta proposta pedagógica às DCNs do Curso e normas gerais atinentes.</p> <p>Para a construção deste tópico deve ser observado o indicador 1.2 do Instrumento de Avaliação do INEP</p>	2.4.1. Identificação do objetivo geral do Curso.	
	2.4.2. Identificação dos objetivos específicos do Curso.	






2. ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA (CONTINUAÇÃO)

<p>▲ 2.5 Perfil profissional do egresso</p> <p>TÓPICO OBRIGATÓRIO.</p> <p>Abordagem dos aspectos relacionados ao perfil profissional do egresso.</p> <p> Especialmente quanto aos cursos de Licenciatura, recomenda-se a observância dos arts. 2º ao 4º da Resolução CNE/CP nº 2/2019.</p>	<p>2.5.1. Competências e habilidades que se esperam do egresso que estejam alinhadas a DCNs específicas do Curso, conforme o caso.</p>	
<p>▲ 2.6 Estrutura Curricular</p> <p>TÓPICO OBRIGATÓRIO.</p> <p>Exposição detalhada e esquematizada, da composição do currículo (módulo integrante e Módulo Livre), observando que os conteúdos curriculares podem ser agrupados em eixos temáticos ou núcleos de conteúdos interligados, a depender do que dispuserem as DCNs, quando existentes.</p> <p>Na perspectiva de promoção do efetivo desenvolvimento do perfil profissional específico dentro da área de formação, convém observar, dentre outros princípios: indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, flexibilidade, interdisciplinaridade, diversidade, acessibilidade metodológica, articulação teoria-prática, articulação entre os componentes curriculares e inserção de elementos inovadores.</p> <p>Convém detalhar a carga horária (horas e créditos), dos seguintes itens:</p> <ul style="list-style-type: none"> – Componentes curriculares obrigatórios; – Componentes curriculares optativos; – Componentes optativos integrantes de cadeias de seletividade (conforme o caso); – Estágio curricular obrigatório (conforme o caso); – Atividades complementares (conforme o caso); – Atividades de extensão (no mínimo em 10% da carga horária do Curso); – TCC (conforme o caso). <p> Especificamente quanto à composição do currículo dos cursos de Licenciatura, recomenda-se a observância dos capítulos III e IV da Resolução CNE/CP nº 2/2019.</p>	<p>2.6.1 Carga horária</p> <p>Exposição disposta sobre a carga horária e tempo de integralização do Curso, segundo orientarem as DCNs gerais e/ou específicas e demais normas internas ou externas à UnB aplicáveis, observando-se:</p> <p>I – O limite de acréscimo máximo de 10% à carga horária definida para o Curso (Parágrafo único do <i>art. 76</i> do Regimento Geral da UnB);</p> <p>II – A chamada “Relação 70/30”, que determina que as disciplinas obrigatórias de cada curso deverão constituir, no máximo, 70% da carga horária exigida para conclusão (art. 89, § 2º, do Regimento Geral da UnB), ressalvado o previsto na Resolução Cepe nº 234/2015 (quanto à exceção do TCC, Estágio e internato no cômputo);</p> <p>III – A possibilidade de integralização de pelo menos 360 horas em componentes eletivos (Módulo Livre, nos termos do art. 89, § 3º, do Regimento Geral da UnB);</p> <p>IV – A compatibilidade entre a carga horária total (contabilizada em horas-relógio), o tempo de integralização (os limites de permanência no Curso, informados em níveis) e os limites (mínimo e máximo) de horas a serem cursadas por nível, observadas as seguintes normativas, sem prejuízo de outras:</p> <ul style="list-style-type: none"> – DCNs específicas para o curso.  – Resolução CNE/CES nº 2/2007 (Graduação, Bacharelado, modalidade presencial), observado o Parecer CNE nº 441/2020, (pendente de homologação);  – Resolução CNE/CES nº 4/2009 (cursos da área de Saúde, Bacharelado, Presencial), observado o Parecer CNE nº 441/2020, pendente de homologação;  – Resolução CNE/CP nº 2/2019 (cursos de Licenciatura); <p>V – A carga horária na modalidade EaD, conforme o caso, observadas as disposições da Portaria MEC nº 2.117/2019 e, no que couber, da Instrução CEG nº 001/2001 (sobre a oferta de disciplinas de graduação ministradas a distância).</p> <p>VI – A oferta do componente curricular Libras (conforme orienta a Lei nº 10.436/2002, regulamentada pelo Decreto nº 5.626/2005).</p> <p>Libras é componente curricular OBRIGATÓRIO para os cursos de Licenciatura e OPTATIVO para os cursos de Bacharelado, devendo, em qualquer das hipóteses, figurar no fluxo do Curso (neste segmento apenas)</p>	





2. ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA (CONTINUAÇÃO)

<p>▲ 2.6 Estrutura Curricular (continuação)</p> <p>TÓPICO OBRIGATÓRIO.</p> <p>(...)</p>	<p>2.6.2 Estágio Curricular</p> <p>Exposição sobre estágio (obrigatório e/ou não obrigatório), com descrição dos componentes curriculares e sua carga horária, em consonância com o respectivo regulamento, discorrendo sobre a importância da relação teoria-prática para a formação, observadas as DCNs específicas do Curso, além das seguintes referências legais:</p> <ul style="list-style-type: none"> – Lei nº 11.788/2008 (Lei do Estágio) — o curso deve explicitar no PPC a possibilidade de realização de estágios com carga superior a 30 horas semanais, conforme orientações contidas no SEI 23106.107911/2018-11; – Resolução Cepe nº 104/2021 (regulamentação dos estágios na UnB). – Diretrizes de Estágio da UnB - 2020. <p>Conforme a Resolução Cepe nº 104/2021, art. 6º, não é possível utilizar a denominação “Estágio” para componentes que não ensejam a assinatura de Termo de Compromisso.</p> <p>Ainda no escopo da Resolução Cepe nº 104/2021, recomenda-se que os componentes de estágio curricular tenham em sua denominação o termo “Estágio”.</p> <p> Estágio pode ser OBRIGATÓRIO OU NÃO para os cursos de Bacharelado, conforme definirem as DCNs específicas (quando for o caso).</p> <p> Estágio constitui componente OBRIGATÓRIO para os cursos de Licenciatura (duração mínima de 400 horas, observada a Resolução CNE/CP nº 2/2019), Para oferta na modalidade EaD, as 400 horas do componente prático vinculadas ao estágio curricular serão OBRIGATÓRIAS e devem ser integralmente realizadas de maneira presencial.</p> <p>Importante abordar eventuais convênios ou acordos de cooperação com outras instituições de ensino, entidades e empresas, públicas ou privadas, que favoreçam os processos acadêmico-administrativos relacionados aos cursos de Licenciatura.</p> <p> Importante abordar sobre eventuais convênios ou acordos de cooperação com outras instituições de ensino, entidades e empresas, públicas ou privadas, que favoreçam os processos acadêmico-administrativos relacionados aos cursos da área da Saúde (a partir da inserção dos discentes nos cenários do Sistema Único de Saúde – SUS, no contexto de saúde da região, e em outros ambientes relacionados, como laboratórios ou espaços de ensino), conforme os respectivos regulamentos.</p>	
---	---	--



2. ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA (CONTINUAÇÃO)

<p>▲ 2.6 Estrutura Curricular (continuação)</p> <p>TÓPICO OBRIGATÓRIO.</p> <p>(...)</p>	<p>2.6.3. Atividades Complementares</p> <p>Apresentação das atividades complementares (de aprofundamento em áreas específicas de interesse dos estudantes), indicando observância das DCNs específicas do Curso (caso as possua), sua obrigatoriedade (com definição da carga horária mínima) ou o limite máximo, no caso de constituírem atividades não obrigatórias, bem como as formas de aproveitamento, conforme o respectivo regulamento.</p>	
	<p> A soma da carga horária relativa a atividades complementares e da referente a estágios nos cursos de Bacharelado não deverão exceder a 20% (vinte por cento) da carga horária total do curso, salvo nos casos de determinações legais em contrário (Resolução CNE/CES nº 2/2007, art. 1º).</p> <p> A soma da carga horária relativa a atividades complementares e da referente a estágios nos cursos de Bacharelados da área da saúde não deverão exceder a 20% (vinte por cento) da carga horária total do curso, salvo nos casos de determinações legais em contrário (Resolução CNE/CES nº 4/2009, art. 1º).</p>	
	<p>2.6.4 Trabalho de Conclusão de Curso</p> <p>Abordagem sobre Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, caso previsto no PPC, conforme estabelece o regulamento próprio e observadas DCNs específicas (quando for o caso), explicitando, dentre outros elementos, sobre:</p> <ul style="list-style-type: none"> – Objetivos; – Carga horária das atividades e formas de apresentação; – Metodologia de orientação e de coordenação; – Procedimentos de divulgação à comunidade interna e externa. 	
<p>2.6.5. Prática como componente curricular</p> <p>Abordagem sobre as formas e mecanismos pelos quais as atividades práticas de ensino se desenvolvem no âmbito do Curso.</p> <p>_____</p> <p>A prática como componente curricular deve compreender 400 horas, ao longo do curso, entre os temas dos Grupos I e II.</p> <p>_____</p> <p>É necessário explicar no PPC como o curso contempla as 400 horas de prática como componente curricular, listando por exemplo, os componentes curriculares e a carga horária desse componente, que complementam essas 400 horas. Cabe destacar que a prática como componente curricular não pode ser confundida com o estágio curricular.</p> <p>_____</p> <p>Para a oferta na modalidade EaD, as 400 horas de prática como componente curricular ao longo do curso serão obrigatórias e devem ser integralmente realizadas de maneira presencial.</p>		



2. ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA (CONTINUAÇÃO)

<p>▲ 2.6 Estrutura Curricular (continuação)</p> <p>TÓPICO OBRIGATÓRIO.</p> <p>(...)</p> <p>Na página eletrônica do DEG, encontra-se uma lista de componentes curriculares que contemplam os itens 2.6.7.2, 2.6.7.3. e 2.6.7.4, além de outros possíveis temas transversais de interesse do Curso. A critério das Unidades Acadêmicas – e dependendo da anuência da Unidade Acadêmica ofertante – eles podem compor o currículo como componentes curriculares obrigatórios optativos ou eletivos.</p>	<p>2.6.6. Extensão</p> <p>Descrição das formas pelas quais as atividades de extensão complementam a matriz curricular do Curso (no mínimo, 10% da carga horária total computados em componentes obrigatórios, exceto estágios e atividades complementares), observando-se especificidades da curricularização da extensão regulamentadas pela Resolução Conjunta CEG/CEX nº 01/2021 e pela Resolução Cepe nº 18/2020.</p> <p>2.6.7. Conteúdos Curriculares</p> <p>Descrição sobre os conteúdos curriculares, evidenciando o seguinte:</p> <p>2.6.7.1. Alinhamento a DCNs</p> <p>Exposição evidenciando o alinhamento da proposta às DCNs específicas do curso, quando houver.</p> <p>2.6.7.2. Educação ambiental.</p> <p>Abordagem sobre as políticas de educação ambiental, citando a norma legal correspondente, de observância obrigatória, e os componentes curriculares do Curso que versam sobre essa temática (Lei nº 9.795/1999 e seu regulamento, Decreto nº 4.281/2002, e Resolução CNE/CP nº 2/2012, decorrente do Parecer CNE/CP nº 14/2012).</p> <p>2.6.7.3. Educação em direitos humanos</p> <p>Inclusão do tema da educação em direitos humanos no PPC, citando a norma legal correspondente, de observância obrigatória, e os componentes curriculares do Curso que versam sobre essa temática (Resolução CNE/CP nº 1/2012, decorrente do Parecer CNE/CP nº 8/2012).</p> <p>2.6.7.4. Educação das relações étnico-raciais</p> <p>Abordagem sobre a educação das relações étnico-raciais e o ensino de história e cultura afro-brasileira, africana e indígena, citando a norma legal correspondente, de observância obrigatória, e os componentes curriculares do Curso que versam sobre essa temática (Resolução CNE/CP nº 1/2004, decorrente do Parecer CNE/CP nº 3/2004).</p> <p>2.6.7.5. BNCC</p> <p>Exposição evidenciando o alinhamento da proposta à Resolução CNE/CP nº 2/2017, combinada com a Resolução CNE/CP nº 4/2018 (instituição da Base Nacional Comum Curricular – BNCC), e observada a Resolução CNE/CP nº 2/2019 (DCNs para a formação inicial de professores para a educação básica), sobre os meios pelos quais os conteúdos curriculares do Curso se articulam com a BNCC, tendo em vista o disposto na <i>Meta 15, Estratégia 15.6</i>, do Plano Nacional de Educação – PNE 2014-2024 (Lei nº 13.005/2014).</p>	
---	--	--



2. ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA (CONTINUAÇÃO)

<p> 2.7 Metodologia</p> <p></p> <p>TÓPICO RECOMENDADO ou TÓPICO OBRIGATÓRIO.</p> <p>Exposição da metodologia, conteúdos e recursos, observados os objetivos do Curso. Devem constar: as estratégias diferenciadas e inovadoras; a promoção da aprendizagem com garantia da acessibilidade metodológica; as formas de incentivo à autonomia do discente; a interdisciplinaridade, a articulação teórico-prática e a flexibilidade curricular; e a integração entre a graduação e a pós-graduação, quando houver.</p> <p>Para a construção deste tópico deve ser observado o indicador 1.6 do Instrumento de Avaliação do Inep e orientações das DCNs do Curso (caso haja).</p>	<p>Apresentação sobre a metodologia utilizada no desenvolvimento das atividades pedagógicas do Curso.</p> <p>Podem ser tópicos OBRIGATÓRIOS se previsto em normas do MEC relativas ao curso em questão.</p>	
<p> 2.8 Tecnologias de Informação e Comunicação – TICs no processo ensino-aprendizagem</p> <p></p> <p>TÓPICO RECOMENDADO ou TÓPICO OBRIGATÓRIO.</p> <p>Explicação de como as TICs são utilizadas no processo de ensino-aprendizagem no âmbito do Curso, explicitando o modo pelo qual as tecnologias da comunicação utilizadas garantem a acessibilidade digital e comunicacional. Devem constar uma descrição breve sobre os Sistemas Acadêmicos utilizados no âmbito da Graduação, além de páginas oficiais do Curso / Unidade.</p>	<p>Abordagem sobre o uso das TICs no processo de ensino e aprendizagem no âmbito do Curso.</p> <p>OBRIGATÓRIO para cursos presenciais que ofertam componentes curriculares em EaD, conforme a Portaria MEC nº 2.117/2019, art. 4º.</p> <p>Para a construção deste tópico deve ser observado o indicador 1.16 do Instrumento de Avaliação do Inep.</p>	
<p> 2.9 Procedimentos de acompanhamento e de avaliação dos processos de ensino-aprendizagem</p> <p>TÓPICO OBRIGATÓRIO.</p> <p>Apresentação de mecanismos que garantam a natureza formativa da avaliação e de ações concretas para a melhoria da aprendizagem em função das avaliações realizadas.</p> <p>Obrigatório segundo orientações gerais contidas em normas do CNE.</p>	<p>Registro dos procedimentos de acompanhamento e avaliação dos processos de ensino e aprendizagem no âmbito do Curso.</p> <p>Nos termos do Decreto nº 9.057/2017, art. 4º, os cursos presenciais que ofertam componentes curriculares em EaD terão avaliação presencial.</p> <p>OBRIGATÓRIO para os cursos EaD.</p> <p>Nos termos do Decreto nº 9.057/2017, art. 4º, os cursos EaD terão avaliação presencial.</p>	



2. ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA (CONTINUAÇÃO)




<p> 2.10 Gestão do Curso e os processos de avaliação interna e externa</p> <p>TÓPICO RECOMENDADO.</p> <p>Apresentação da gestão do Curso em consonância com os processos de autoavaliação institucional e de avaliação externa, evidenciando o planejamento de ações de melhoria do mesmo Curso, observada a atuação da Comissão Própria de Avaliação – CPA e seus instrumentos.</p> <p>Para a construção deste tópico deve ser observado o indicador 1.13 do Instrumento de Avaliação do Inep.</p>	<p>Registro sobre a gestão do Curso frente aos processos de avaliação interna e externa, descrevendo as ações decorrentes dos processos de avaliação (avaliação de curso, Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes – ENADE, Conceito Preliminar de Curso – CPC e outras) e autoavaliação.</p>	
<p> 2.11 Demonstrativo das principais diferenças entre currículos vigente e proposto</p> <p>TÓPICO RECOMENDADO.</p> <p>Exposição das principais mudanças no Curso, considerando apenas os dados gerais básicos (e.g., alterações da carga horária total, da carga horária de componentes obrigatórios e optativos, dos limites de integralização e de permanência, ou mudança no número de vagas, ou na denominação do mesmo Curso).</p>	<p>Quadro resumido das principais alterações pretendidas no Curso, considerando apenas os dados gerais básicos – isto é os expostos no item 1.1 deste Quadro.</p> <p>_____</p> <p>Somente no caso de processo de reformulação de PPC.</p>	

3. CORPO DOCENTE E TUTORIAL

<p> 3.1 Núcleo Docente Estruturante – NDE</p> <p>TÓPICO OBRIGATÓRIO.</p> <p>Abordagem sobre a formação e funcionamento do grupo de docentes responsáveis pelo processo de concepção, consolidação e contínua atualização do PPC.</p> <p>Para a construção deste tópico deve ser observado o indicador 2.1 do Instrumento de Avaliação do Inep.</p>	<p>Exposição geral sobre o NDE e seu papel na contínua avaliação do Curso, conforme determinação da Resolução da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior – CONAES nº 1/2010,</p>	
--	---	--





3. CORPO DOCENTE E TUTORIAL (CONTINUAÇÃO)

<p> 3.2 Atuação do coordenador</p> <p>TÓPICO RECOMENDADO.</p> <p>Registro de informações sobre o coordenador do Curso (como requisitos para atuação, principais atribuições e papel no processo de ensino e aprendizagem).</p> <p>Para a construção deste tópico devem ser observados os indicadores 2.3 e 2.4 do Instrumento de Avaliação do Inep.</p>	<p>Exposição sobre o coordenador do Curso e seu papel no desenvolvimento da proposta pedagógica.</p> <p>Convém detalhar os seguintes aspectos: o registro da existência de um plano de ação documentado e disponibilizado a toda a comunidade acadêmica; do regime de trabalho da Coordenação; a representatividade nos colegiados superiores da Unidade Acadêmica.</p>	
<p> 3.3 Corpo docente do Curso</p> <p>TÓPICO OBRIGATÓRIO.</p> <p>Apresentação do perfil do corpo docente que atua no Curso.</p> <p>Para a construção deste tópico devem ser observados os indicadores 2.5, 2.6, 2.7, 2.8, 2.9, 2.10, 2.11, 2.13, 2.14, 2.15 e 2.16 do Instrumento de Avaliação do Inep segundo especificidades de grau e modalidade de curso.</p>	<p>Exposição textual sucinta dos professores atuantes no Curso, indicando perspectiva de alinhamento do grupo com a proposta pedagógica.</p> <p>Incluir descrição de programa(s) de formação e desenvolvimento profissional eventualmente existente(s). Por exemplo, a adesão e realização a cursos realizados pelo PROCAP da UnB</p>	
<p> 3.4 Colegiado de Curso</p> <p>TÓPICO RECOMENDADO.</p> <p>Apresentação sobre o Colegiado de Curso.</p> <p>Para a construção deste tópico deve ser observado o indicador 2.12 do Instrumento de Avaliação do Inep.</p>	<p>Exposição das atribuições do Colegiado de Curso, sua sistemática de funcionamento, sua institucionalização, dentre outras características julgadas relevantes.</p>	



3. CORPO DOCENTE E TUTORIAL (CONTINUAÇÃO)

<p> 3.5 Equipe multidisciplinar</p> <p></p> <p>TÓPICO OBRIGATÓRIO ou TÓPICO RECOMENDADO.</p> <p>Exposição sobre o grupo multidisciplinar responsável pela concepção, produção e disseminação de tecnologias, metodologias e recursos educacionais específicos, devidamente regulamentado no âmbito do Curso.</p>	<p>Apresentação da equipe multidisciplinar responsável pela concepção, produção e disseminação de tecnologias, metodologias e recursos educacionais específicos de EaD.</p> <p>OBRIGATÓRIO somente para os cursos EaD e cursos presenciais que ofertam componentes curriculares em EaD, conforme a Portaria MEC nº 2.117/2019,</p> <p>Para a construção deste tópico deve ser observado o indicador 2.2 do Instrumento de Avaliação do Inep.</p>	
<p> 3.6 Interação entre tutores, docentes e coordenadores de curso a distância</p> <p></p> <p>TÓPICO OBRIGATÓRIO ou TÓPICO RECOMENDADO.</p> <p>Exposição para descrever as formas pelas quais ocorrem a interação, a mediação e a articulação entre tutores, docentes e coordenador do Curso (e, quando for o caso, coordenador de polo), de forma regulamentada no âmbito do mesmo Curso.</p> <p>OBRIGATÓRIO somente para os cursos presenciais que ofertem componentes curriculares em EaD, conforme a Portaria MEC nº 2.117/2019.</p> <p> RECOMENDADO para os cursos EaD.</p> <p>Para a construção deste tópico devem ser observados os indicadores 1.14, 1.15, 2.11 e 2.15 do Instrumento de Avaliação do Inep.</p>	<p>Descrição sobre o material didático disponibilizado aos discentes, elaborado ou validado pela equipe multidisciplinar ou equivalente.</p> <p>OBRIGATÓRIO somente para os cursos EaD e cursos presenciais que ofertam componentes curriculares em EaD, conforme a Portaria MEC nº 2.117/2019,</p> <p>RECOMENDADO a todos os cursos que contemplam material didático específico no PPC,</p> <p>Para a construção deste tópico deve ser observado o indicador 1.18 do Instrumento de Avaliação do Inep.</p>	
	<p>Descrição das formas de interação entre tutores, docentes e coordenador do Curso.</p> <p>Descrição das atividades de Tutoria.</p> <p>Exposição para apresentar as atividades de tutoria do Curso, indicando sua efetividade no atendimento das demandas didático-pedagógicas (mediação pedagógica junto aos discentes, inclusive em momentos presenciais, com domínio do conteúdo e de recursos).</p>	



4. INFRAESTRUTURA

<p>4.1 Espaços de trabalho e recursos</p> <p>TÓPICO RECOMENDADO.</p> <p>Detalhamento dos espaços e recursos disponibilizados aos professores e colaboradores relacionados ao Curso.</p>	<p>Exposição descritiva sobre espaços reservados para professores de tempo integral, como gabinetes de trabalho.</p> <p>Para a construção deste tópico deve ser observado o indicador 3.1 do Instrumento de Avaliação do Inep.</p>	
	<p>Descrição da sala do coordenador do Curso, de modo a explicitar sua viabilidade para o pleno desenvolvimento das suas atividades.</p> <p>Para a construção deste tópico deve ser observado o indicador 3.2 do Instrumento de Avaliação do Inep.</p>	
	<p>Descrição da sala coletiva de professores, cujas características devem possibilitar a realização de reuniões e outras atividades de integração.</p> <p>— Não se aplica se houver espaço de trabalho individual para todos os docentes do Curso.</p> <p>Para a construção deste tópico deve ser observado o indicador 3.3 do Instrumento de Avaliação do Inep.</p>	
	<p>Exposição descritiva sobre as salas de aula a serem utilizadas no Curso, revelando suficiência para o atendimento das necessidades pedagógicas.</p> <p>Para a construção deste tópico deve ser observado o indicador 3.4 do Instrumento de Avaliação do Inep.</p>	
	<p>Descrição dos recursos de TICs que devem ser apropriados para o trabalho dos docentes, do coordenador e do pessoal técnico administrativo.</p> <p>Para a construção deste tópico devem ser observados os indicadores 3.1, 3.2, 3.3 e 3.4 do Instrumento de Avaliação do Inep.</p>	
	<p>Descrição sucinta dos polos de funcionamento do Curso, os quais devem manter infraestrutura física, tecnológica e de pessoal adequada à proposta pedagógica.</p> <p>— Importa considerar onde as atividades presenciais (como tutorias, avaliações, estágios, práticas profissionais e de laboratório e defesa de trabalhos) previstas nos projetos pedagógicos ou de desenvolvimento da instituição de ensino e do Curso, serão realizadas: seja na sede da instituição de ensino, nos polos de educação a distância ou em ambiente profissional, conforme DCNs, e segundo o Decreto nº 9.057/2017.</p>	



4. INFRAESTRUTURA (CONTINUAÇÃO)

<p>4.2 Ambientes para acesso a equipamentos de informática pelos alunos</p> <p>TÓPICO RECOMENDADO.</p> <p>Apresentação dos espaços alocados para uso de equipamentos de informática pelo corpo discente, os quais devem possuir dimensões adequadas e dispor de instalações que, suficientemente, possibilitem o acesso à Internet.</p>	<p>Descrição dos ambientes destinados ao uso de equipamentos de informática pelo corpo discente.</p> <p>Para a construção deste tópico deve ser observado o indicador 3.5 do Instrumento de Avaliação do Inep.</p>	
<p>4.3 Biblioteca</p> <p>TÓPICO RECOMENDADO.</p> <p>Abordagem sobre os acervos <i>físico e virtual disponíveis</i> na(s) biblioteca(s).</p> <p>— Os cursos situados em outros campi além do Darcy Ribeiro devem considerar – a princípio – compor este item com as informações referentes à sua biblioteca setorial.</p> <p>Para a construção deste tópico devem ser observados os indicadores 3.6 e 3.7 do Instrumento de Avaliação do Inep.</p>	<p>Exposição sobre as condições do acervo bibliográfico utilizado no funcionamento do Curso, revelando adequação, atestada pelo NDE, em relatório.</p>	
	<p>Indicação dos serviços prestados pela Biblioteca Central da UnB – BCE e descrição de laboratórios e equipamentos de informática disponíveis relativamente ao Curso.</p>	
	<p>Exposição apontando a existência de recursos tecnológicos para consulta, guarda, empréstimo e organização do acervo.</p>	
	<p>Exposição apontando a disponibilização de recursos para atendimento educacional especializado e ferramentas de acessibilidade e de soluções de apoio à leitura, estudo e aprendizagem.</p>	
	<p>Informações relativas à dinâmica e horário de funcionamento.</p>	



4. INFRAESTRUTURA (CONTINUAÇÃO)

4.4 Serviços Especializados

TÓPICO RECOMENDADO.

Exposição dos serviços especializados relacionados ao Curso, conforme exigido pelas DCNs, quantificando e qualificando tais serviços.

Para a construção deste tópico devem ser observados os indicadores 3.8, 3.9, 3.10, 3.11, 3.12, 3.13, 3.14, 3.15, 3.16, 3.17 e 3.18 do [Instrumento de Avaliação do Inep](#).

Conforme o caso, descrever os serviços especializados relacionados ao Curso, notadamente:

– Laboratórios didáticos de formação básica

(Indicador 3.8 do [Instrumento de Avaliação do Inep](#))

– Laboratórios didáticos de formação específica.

(Indicador 3.9 do [Instrumento de Avaliação do Inep](#))

– Laboratórios de ensino para a área de Saúde (OBRIGATÓRIO se previstos no PPC e em DCNs).

(Indicador 3.10 do [Instrumento de Avaliação do Inep](#))

– Laboratórios de habilidades (OBRIGATÓRIO se previstos no PPC e em DCNs).

(Indicador 3.11 do [Instrumento de Avaliação do Inep](#))

– Unidades hospitalares e complexo assistencial conveniados (OBRIGATÓRIO se previsto no PPC e em DCNs).

(Indicador 3.12 do [Instrumento de Avaliação do Inep](#))

– Biotérios (OBRIGATÓRIOS se previstos no PPC e em DCNs).

(Indicador 3.13 do [Instrumento de Avaliação do Inep](#))

– Comitê de Ética em Pesquisa – CEP (OBRIGATÓRIO para todos os cursos que contemplem, no PPC, a realização de pesquisa envolvendo seres humanos).

(Indicador 3.16 do [Instrumento de Avaliação do Inep](#))

– Comitê de Ética na Utilização de Animais – CEUA (OBRIGATÓRIO para todos os cursos que contemplem no PPC a utilização de animais em suas pesquisas).

(Indicador 3.17 do [Instrumento de Avaliação do Inep](#))

– Núcleo de Práticas Jurídicas (OBRIGATÓRIO para cursos de Direito, se previsto no PPC).

(Indicador 3.15 do [Instrumento de Avaliação do Inep](#))

– Processos de controle de produção e distribuição de material didático.

(Indicador 3.14 do [Instrumento de Avaliação do Inep](#))

– Ambientes profissionais vinculados ao Curso (OBRIGATÓRIO apenas para cursos em EaD e com previsão no PPC de utilização de ambientes profissionais), no que couber.

(Indicador 3.18 do [Instrumento de Avaliação do Inep](#))

QUADRO 2. DOCUMENTOS QUE DEVEM CONSTAR NO PROCESSO DE ELABORAÇÃO/REFORMULAÇÃO DE PPCS COMO ELEMENTOS PÓS-TEXTUAIS DA PROPOSTA ENVIADA (CONFORME DEFINIDO NO ART. 1º DA [RESOLUÇÃO CEG Nº 1/2022](#)).

ITENS PÓS-TEXTUAIS		<input checked="" type="checkbox"/>
5. APÊNDICES		
<p>▲ 5.1. Regulamento de Curso</p> <p>TÓPICO OBRIGATÓRIO.</p> <p>Apresentação das normas gerais que regem o funcionamento do Curso.</p>	<p>Dados básicos do Curso:</p> <ul style="list-style-type: none"> – Identificação do Curso; – Carga horária dos componentes obrigatórios. Conforme o caso, discriminar carga horária de atividades de extensão; estágio curricular e TCC; – Carga horária dos componentes optativos; – Carga horária dos componentes eletivos; – Carga horária mínima (e máxima, se necessário) das atividades complementares e indicação da sua integralização: obrigatórias, optativas ou complementares ao Curso; – Limites mínimo e máximo de permanência no Curso; – Limites mínimo e máximo de integralização por período; – Outras informações relevantes ao funcionamento do Curso. <p>Quadro do fluxo (curricular) do Curso com apresentação dos componentes curriculares obrigatórios por período. conforme modelo disponibilizado no template de Regulamento de Curso, disponível na página do DEG > seção da CAEG / Projeto Pedagógico, com apresentação dos componentes obrigatórios por período.</p> <p>Para cada componente curricular devem ser fornecidas informações sobre sua carga horária total, carga horária extensionista presencial, carga horária presencial total (teoria, prática e extensão), carga horária em EaD (teoria e prática).</p> <p>No caso de inclusão de componentes curriculares de outras unidades como componente obrigatório no currículo é indispensável a anuência da Unidade responsável pela oferta do referido componente. Neste caso a consulta à Unidade ofertante deverá ser realizada antes do envio da versão consolidada do PPC ao DEG.</p> <p>Os pré-requisitos de todos os componentes também devem constar na estrutura curricular do Curso e deverão ser conferidos pela Unidade antes do envio da versão final do PPC ao DEG.</p> <p>Quadro de componentes optativos com seus respectivos pré-requisitos.</p> <p>Os pré-requisitos deverão ser conferidos pela Unidade antes do envio da versão final do PPC ao DEG.</p> <p>Quadro de equivalência entre componentes curriculares propostos e em vigor, observada a Resolução Cepe nº 221/1996.</p>	






5. APÊNDICES (CONTINUAÇÃO)

<p>▲ 5.2. Regulamento das Atividades Complementares</p> <p>TÓPICO OBRIGATÓRIO.</p> <p>Regulamento que explicita, de modo sistêmico e global, os meios pelos quais diferentes atividades poderão ser integralizadas na carga horária do Curso ou registradas no histórico dos egressos, e de que forma contribuirão para a formação pretendida.</p> <p>— Devem ser respeitadas a duração prevista nas diretrizes específicas (caso existentes), a diversidade das atividades realizadas e as possíveis formas de aproveitamento na UnB.</p>	<p>Apresentação da sistemática pela qual as diferentes atividades de aprofundamento em áreas específicas de interesse dos estudantes serão aproveitadas para integralização da carga horária do Curso, conforme determinação das DCNs de curso e/ou orientações gerais contidas em normas do CNE.</p>	
<p>▲ 5.3. Regulamento de Extensão</p> <p>TÓPICO OBRIGATÓRIO.</p> <p>Regulamento que descreve a sistemática pela qual a participação dos estudantes em atividades extensão é eventualmente aproveitada para completar a formação discente e meios pelos quais a carga horária do Curso é integralizada nesse aspecto.</p>	<p>Apresentação do Regulamento de Extensão, com as especificações cabíveis sobre a sistemática de curriculização e aproveitamento da participação do discente em atividades e projetos de extensão, em consonância com as seguintes normas:</p> <ul style="list-style-type: none"> – Resolução CNE/CES nº 7/2018; – Resolução Cepe nº 118/2020; – Resolução Conjunta CEG/CEX nº 1/2021; – Circular Conjunta CEG/CEX nº 2/2021. 	



5. APÊNDICES (CONTINUAÇÃO)

<p>▲ 5.4. Regulamento de Estágio</p> <p>TÓPICO OBRIGATÓRIO.</p> <p>Descrição das formas de institucionalização, das diferentes modalidades de operacionalização, das possibilidades de integralização da carga horária de estágio e das formas de acompanhamento das atividades pelo orientador.</p> <p>Devem constar:</p> <p>_____</p> <p>A previsão do Estágio como atividade obrigatória em DCNs específicas implica, necessariamente, a obrigatoriedade de sua inclusão no currículo e elaboração do respectivo regulamento.</p> <p>_____</p> <p>Este documento é exigido sempre que o Estágio (obrigatório ou não obrigatório) for previsto no PPC. Um único regulamento pode suficientemente dispor sobre os estágios obrigatório e não obrigatório.</p>	<p>Descrição das regras que regem o estágio obrigatório e/ou não obrigatório, conforme o caso, conforme determinam as DCNs específicas do curso.</p>	
	<p>Apresentação do(s) componentes(s), com definição da carga horária total, e as condições para realização, no caso de estágio obrigatório, conforme determina a Resolução Cepe nº 104/2021.</p> <p> _____ O estágio configura-se como componente “obrigatório” para cursos de Licenciatura (com duração mínima de 400 horas, observada a Resolução CNE/CP nº 2/2019).</p> <p> _____ A soma da carga horária relativa a atividades complementares e da referente a estágios nos cursos de Bacharelado não deverão exceder a 20% (vinte por cento) da carga horária total do curso, salvo nos casos de determinações legais em contrário (Resolução CNE/CES nº 2/2007, art. 1º).</p> <p> _____ A soma da carga horária relativa a atividades complementares e da referente a estágios nos cursos de Bacharelados da área da saúde, não deverão exceder a 20% (vinte por cento) da carga horária total do curso, salvo nos casos de determinações legais em contrário (Resolução CNE/CES nº 4/2009, art. 1º).</p>	
	<p>Demonstração do cumprimento da Lei nº 11.788/2008, ressaltando-se quanto à possibilidade de jornadas semanais de estágio superiores a 30 horas, segundo condicionantes estabelecidos na referida norma.</p> <p>_____</p> <p>Conforme instrução contida no SEI 23106.107911/2018-11 (doc. 2929333 - Memorando Circular n. 351/2018/DEG)</p>	
<p>▲ 5.5. Regulamento do NDE</p> <p>TÓPICO OBRIGATÓRIO.</p> <p>Exposição documental sobre a instituição do NDE, observado o que a seu respeito determina a Resolução CONAES nº 1/2010.</p>	<p>Informação das atribuições do NDE, conforme determina a Resolução CONAES nº 1/2010.</p>	
	<p>Previsão de número mínimo de 5 (cinco) membros, escolhidos dentre os docentes do Curso.</p>	
	<p>Participação do coordenador do Curso no grupo.</p> <p>Recomendação expressa, conforme indicador 2.1 do Instrumento de Avaliação do Inep.</p>	
	<p>Previsão de atuação dos membros em regime de tempo integral ou parcial na UnB (<i>mínimo de 20% em tempo integral</i>).</p>	
	<p>Previsão de pelo menos 60% dos membros com titulação <i>stricto sensu</i>.</p>	
	<p>Demonstração de estratégia de renovação regular e parcial da composição, de modo a dar continuidade ao processo de acompanhamento do Curso.</p>	



5. APÊNDICES (CONTINUAÇÃO)

<p>▲ 5.6. Regulamento de TCC (CASO HAJA)</p> <p>TÓPICO OBRIGATÓRIO.</p> <p>Apresentação do Regulamento de TCC, com especificações cabíveis.</p> <p>—</p> <p>O Regulamento de TCC é exigido se o componente for previsto no PPC e/ou constar em DCNs específicas como obrigatório para integralização do Curso.</p>	<p>O Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC dispõe, dentre outros elementos, sobre as modalidades pelas quais a atividade pode ser desenvolvida (monografia, projeto de iniciação científica ou projetos de atividades), sobre a carga horária, as formas de apresentação, de orientação e de coordenação, sobre a divulgação e o acesso do produto final à comunidade, interna e externa (conforme o caso).</p>	
<p>▲ 5.7. Ato de criação do NDE e ato de nomeação dos membros do NDE (última composição)</p> <p>TÓPICO OBRIGATÓRIO.</p> <p>Apresentação dos atos de constituição do NDE e do último ato de nomeação de membros.</p>	<p>Apresentação de ato(s) de institucionalização do NDE pelos colegiados superiores da Unidade Acadêmica, definindo-se a constituição do grupo (observados critérios como composição, titulação dos membros, tempo de dedicação e de permanência sem interrupção, dentre outros), à luz da Resolução CONAES nº 1/2010 e da Resolução CEG nº 1/2022.</p>	
<p>▲ 5.8. Outros regulamentos (CASO HAJA)</p> <p>TÓPICO OBRIGATÓRIO.</p> <p>Conforme o caso, menção a outras referências normativas aplicáveis, notadamente as elaboradas no âmbito da unidade acadêmica.</p>	<p>Se for o caso, citação de outras regulamentações aplicáveis no âmbito do Curso, conforme definido no âmbito da Unidade Acadêmica, ou ainda se determinado por eventuais DCNs e regulamentos específicos relativamente a alguma particularidade do mesmo Curso.</p>	

QUADRO 3. ASPECTOS TRANSVERSAIS AO PROCESSO DE CONSTRUÇÃO DE UM PPC QUE DEVEM SER CONSIDERADOS PELA EQUIPE ELABORADORA.

ASPECTOS TRANSVERSAIS	ESPECIFICAÇÃO	✓												
<p>Consistência interna da redação</p>	<p>O Projeto Pedagógico de Curso (PPC) documenta as relações entre a Universidade, o Perfil de Egresso (desejado) e o Curso. Inicia-se com o mapeamento do contexto histórico e a situação atual destes entes. Apresenta com o grau adequado de detalhamento as abordagens metodológicas e os recursos planejados para que este perfil de egresso seja capaz de obtenção. Por fim, utiliza os resultados daquele mapeamento inicial de situação e contexto para sustentar e justificar como necessários e suficientes todo o arcabouço metodológico e estrutural descrito então.</p> <p>Com tal complexidade, é comum um documento que mescle trechos generalistas e específicos; aspectos conceituais e detalhamentos operacionais; teorias de ensino-aprendizagem e políticas universitárias. Assim, em um PPC válido, vários tópicos do corpo textual e dos apêndices devem ser consistentes entre si: isso é feito pareando-se as informações em ambos e/ou também compartimentando aspectos complementares em tópicos específicos com uso de referências cruzadas ao longo de toda a proposta.</p> <p>Para ajudar a compor esta proposta de PPC, apresentamos abaixo as principais (mas não únicas) correspondências entre tópicos do corpo do PPC e seus apêndices. A consistência garantida entre os termos destas associações aumentará em muito a qualidade do PPC redigido para submissão.</p> <p>Itens pós-textuais (apêndices) → Principais itens textuais (corpo do PPC)</p> <table border="0" data-bbox="973 1187 1308 1456"> <tr> <td>5.1 →</td> <td>1.1; 2.6.1; 2.6.7; 2.11</td> </tr> <tr> <td>5.4 →</td> <td>2.6.2</td> </tr> <tr> <td>5.2 →</td> <td>2.6.3</td> </tr> <tr> <td>5.6 →</td> <td>2.6.4</td> </tr> <tr> <td>5.3 →</td> <td>2.6.6</td> </tr> <tr> <td>5.5; 5.7 →</td> <td>3.1</td> </tr> </table>	5.1 →	1.1; 2.6.1; 2.6.7; 2.11	5.4 →	2.6.2	5.2 →	2.6.3	5.6 →	2.6.4	5.3 →	2.6.6	5.5; 5.7 →	3.1	
5.1 →	1.1; 2.6.1; 2.6.7; 2.11													
5.4 →	2.6.2													
5.2 →	2.6.3													
5.6 →	2.6.4													
5.3 →	2.6.6													
5.5; 5.7 →	3.1													
<p>Preparação prévia para tramitação da proposta</p> <p>Principais aspectos a serem conferidos antes da implementação prática de um PPC.</p>	<p>O curso criou corretamente no SIGAA todos os novos componentes curriculares necessários.</p> <p>Importante incluir informações adequadas da distribuição de carga horária, pré-requisitos e ementa de cada um dos novos componentes curriculares.</p> <p>Para a construção deste tópico devem ser observadas as indicações do "Guia de criação de componentes curriculares no SIGAA", elaborado pela DEG/DTG/CGAT e disponibilizado tanto nas páginas do DEG quanto do DEX.</p> <p>O curso atendeu todos os aspectos relevantes da atual legislação brasileira a ele referentes.</p> <p>O curso atendeu a todos os aspectos das normativas vigentes da UnB referentes à estrutura curricular, formas de integração, estágio e outros pontos relevantes.</p>													

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este documento orientativo é parte integrante de uma estratégia multimodal de atendimento do DEG junto aos NDEs, com a disponibilização pelo Decanato – além deste – de documentos-modelos de redação, guia de criação de componentes curriculares, cursos de orientação e atendimentos síncronos agendados (individuais por curso ou coletivos de vários cursos). Nos termos da [Resolução CEG nº 1/2022](#), não serão possíveis as análises prévias ou parciais de PPCs ainda não submetidos.

Equipe da Coordenação de Acompanhamento de Ensino de Graduação

DEG/DTG/CAEG